

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-008-04
	ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	01/04/2013
		ITEM NORMA:	7.2

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA (48ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO (CTASP) CONJUNTA COM AS COMISSÕES DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (COFT); DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS (CICTS) E DE SEGURIDADE SOCIAL E SAÚDE (CSSS), NA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA (29ª) LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

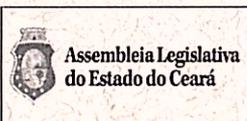
Ao sétimo (7º) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), às dezesseis horas e quarenta minutos (16h40min), nos auditórios nºs 02 e 04, Deputados Almir Pinto e Abelardo Costa Lima, realizou-se a quadragésima oitava (48ª) Reunião Extraordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público conjunta com as Comissões acima citadas. Estiveram presentes os seguintes Deputados: Roberto Mesquita (presidiu), Elmano Freitas, Evandro Leitão, Robério Monteiro, Walter Cavalcante e ZéAilton Brasil – membros da COFT; Robério Monteiro (autoindicado por ser vice-líder do Bloco PROS/PT/PCdoB/PSD para substituir o deputado Antônio Granja, conforme art. 70 do Regimento Interno), Rachel Marques (autoindicada por ser vice-líder do Bloco PROS/PT/PCdoB/PSD para substituir o deputado Professor Teodoro, conforme art. 70 do Regimento Interno) e Leonardo Pinheiro – membros CTASP; Walter Cavalcante (autoindicado por ser vice-líder do PMDB, para substituir a deputada Dra. Silvana, conforme art. 70 do Regimento Interno), Rachel Marques, Elmano Freitas (Indicado pela vice-líder do Bloco PROS/PT/PCdoB/PSD, Rachel Marques, para substituir a Deputada Augusta Brito, conforme art. 70 do Regimento Interno), Robério Monteiro (autoindicado por ser vice-líder do Bloco PROS/PT/PCdoB/PSD para substituir o deputado Dr. Sarto, conforme art. 70 do Regimento Interno) e Leonardo Pinheiro – membros da CSSS; Roberto Mesquita, Walter Cavalcante e Leonardo Pinheiro – membros da CICTS. Esteve presente ainda o deputado Sérgio Aguiar. Presidiu a reunião o Deputado Roberto Mesquita que, constatando número regimental, deu início à apreciação, discussão e votação das seguintes matérias: **Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem n.º 7.908) de autoria do Poder Executivo** - “Altera as Leis Complementares n.º 12, de 23 de junho de 1999, n.º 21, de 29 de junho de 2000, n.º 38, de 31 de dezembro de 2003, e n.ºs 92 e 93, de 25 de janeiro de 2011, e a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974”; **Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Deputado José Albuquerque ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908)** - “Modifica o inciso I do § 4º, e o § 9º do art. 5º, e o caput do art. 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000”; **Emenda Supressiva nº 02 de autoria do Deputado José Albuquerque ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908)** - “Suprime dispositivos do art. 5º e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e do art. 5º da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999”; **Emenda Modificativa nº 03 de autoria do Deputado Capitão Wagner ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908)** - “Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 0018/2015, na forma que indica”; **Emenda Modificativa nº 04 de autoria do Deputado Capitão Wagner ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908)** - “Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 0018/2015, na forma que indica”; **Emenda Modificativa nº 05 de**

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS		CÓDIGO:	FQ-COTEC-008-04
	ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA		DATA EMISSAO:	27/04/2012
			DATA REVISAO:	01/04/2013
			ITEM NORMA:	7.2

autoria do Deputado Capitão Wagner ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908) - “Modifica a redação do art. 2º do Projeto de Lei Complementar 0018/2015, na forma que indica”; Emenda Modificativa nº 06 de autoria do Deputado Sérgio Aguiar ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908) - “Adiciona a expressão “Da Administração Direta e Indireta” a redação do Caput do art. 3º da Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, do Projeto de Lei Complementar, oriundo da Mensagem nº 7.908/2015 no seu art. 3º”; Emenda Modificativa nº 07 de autoria do Deputado Heitor Férrer ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908) - “Fica acrescido o § 4º ao art. 5º contido no art. 1º do Projeto de Lei Complementar que acompanha a Mensagem nº 7.908/2015”; Emenda Aditiva nº 08 de autoria do Deputado Elmano Freitas ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908) - “Adiciona o § 6º ao art. 6º do Projeto de Lei Complementar 18/2015”; Emenda Aditiva nº 09 de autoria do Deputado Heitor Férrer ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908) - “Acrescenta parágrafo 5º ao art. 8º contido no art. 5º do Projeto de Lei Complementar que acompanha a Mensagem nº 7908/2015”; Emenda Supressiva nº 10 de autoria do Deputado Audic Mota ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908) - “Suprime texto do §3º, art. 5º da Lei Complementar 18/2015”; Emenda Modificativa nº 11 de autoria do Deputado Audic Mota ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908) - “Modifica a redação da alínea “a” do inciso II, do §1º, do art. 6º da Lei Complementar 18/2015”; Emenda Aditiva nº 12 de autoria do Deputado Audic Mota ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908) - “Acrescenta a alínea “c” ao inciso II, do §1º, do art. 6º, da Lei Complementar 18/2015”; Emenda Aditiva nº 13 de autoria do Deputado Audic Mota ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908) - “Acrescenta a alínea “d” ao inciso II, do §1º, do art. 6º, da Lei Complementar 18/2015”; Emenda Modificativa nº 14 de autoria do Deputado Audic Mota ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908) - “Modifica a redação do inciso III, do §1º, do art. 6º, da Lei Complementar 18/2015”; Emenda Modificativa nº 15 de autoria do Deputado Audic Mota ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908) - “Modifica a redação do inciso II, do §2º, do art. 9º, da Lei Complementar 18/2015”; Emenda Modificativa nº 16 de autoria do Deputado Audic Mota ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908) - “Modifica a redação do art. 3º, da Lei Complementar 38/2015, corresponde ao art. 2º da Lei Complementar 18/2015”; Emenda Modificativa nº 17 de autoria do Deputado Heitor Férrer ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908) - “Modifica o parágrafo 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, contida no art. 1º do Projeto de Lei Complementar que acompanha a Mensagem nº 7.908/2015”; Emenda Aditiva nº 18 de autoria do Deputado Heitor Férrer ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem nº 7.908) - “Adiciona a alínea “c” ao inciso II do parágrafo 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, contida no art. 1º do Projeto de Lei Complementar que acompanha a Mensagem nº 7.908/2015”; Emenda Modificativa nº 19 de autoria do Deputado Heitor Férrer ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS		CÓDIGO:	FQ-COTEC-008-04
	ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA		DATA EMISSÃO:	27/04/2012
			DATA REVISÃO:	01/04/2013
			ITEM NORMA:	7.2

da Mensagem n.º 7.908) - "Modifica o inciso II do parágrafo 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, contida no art. 1º do Projeto de Lei Complementar que acompanha a Mensagem nº 7.908/2015"; **Emenda Aditiva nº 27 de autoria do Deputado Capitão Wagner ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem n.º 7.908)** - "Acrescenta parágrafo único ao art. 10 do Projeto de Lei Complementar 0018/2015, na forma que indica"; **Emenda Modificativa nº 28 de autoria do Deputado ZéAilton Brasil ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem n.º 7.908)** - "Altera o art. 5º do Projeto de Lei 18/15, para alterar o inciso II do §1º do art. 6º da Lei Complementar Nº 12/99."; **Emenda Modificativa nº 29 de autoria do Deputado Elmano Freitas ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem n.º 7.908)** - "Modifica o inciso II do §5º do art. 6º do Projeto de Lei Complementar 18/2015; **Emenda Supressiva nº 30 de autoria do Deputado Elmano Freitas ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem n.º 7.908)** - "Suprime o §11 do art. 6º do Projeto de Lei Complementar 18/2015; **Emenda Supressiva nº 31 de autoria do Deputado ZéAilton Brasil ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem n.º 7.908)** - "Suprime o §2º e incisos do art. 10 da Lei Complementar 12, de 23 de junho de 1999"; **Emenda Modificativa nº 32 de autoria do Deputado ZéAilton Brasil ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem n.º 7.908)** - "Altera o art. 1º do Projeto de Lei 18/15, para modificar o §6º do art. 6º da Lei Complementar Nº 12, de 23 de Junho de 1999"; **Emenda Modificativa nº 33 de autoria do Deputado Evandro Leitão, Roberto Mesquita, ZéAilton Brasil, Leonardo Pinheiro e Rachel Marques ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem n.º 7.908)** - "Altera o art. 2º e acrescenta o inciso IV ao art. 9º no Projeto de Lei Complementar nº 18/2015 (Oriunda da Mensagem Nº 7.908) de autoria do Poder Executivo"; **Emenda Modificativa nº 34 de autoria do Deputado Evandro Leitão, ZéAilton Brasil e Rachel Marques ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem n.º 7.908)** - "Altera o art. 3º do Projeto de Lei 18/15, para modificar a alínea a do inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 92, de 25 de Janeiro de 2011"; **Emenda Modificativa nº 35 de autoria do Deputado Elmano de Freitas e Rachel Marques ao Projeto de Lei Complementar nº 18/15 (Oriundo da Mensagem n.º 7.908)** - "Esta Emenda modifica o inciso III do §5º do art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 18/2015". O Senhor Presidente designou relator do Projeto de Lei Complementar nº 18/2015 e das Emendas o deputado Leonardo Pinheiro que emitiu parecer Favorável ao Projeto e às Emendas nºs 01, 02, 06, 29, 32, 33, 34 e 35, e Contrário às Emendas nºs 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28 e 31. O Senhor Presidente submeteu o parecer à discussão e votação, sendo aprovado pelas Comissões, com votos contrários dos Deputados Elmano Freitas e ZéAilton Brasil ao parecer da Emenda Modificativa nº 31. As Emendas nºs 08 e 30 foram retiradas de pauta pelo autor durante a reunião. As Emendas nºs 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 já haviam sido retiradas pelo autor antes do início da reunião. **Proposição nº 09/2015 – Projeto de Lei de autoria do Deputado Elmano Freitas (CICTS, CTASP, COFT)** - "Dispõe mecanismo de controle do patrimônio público do Estado do Ceará, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos poderes públicos do Estado do Ceará e dá outras

**COMISSÕES TÉCNICAS**

CÓDIGO:

FQ-COTEC-008-04

**ATA DE REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA**

DATA EMISSÃO:

27/04/2012

DATA REVISÃO:

01/04/2013

ITEM NORMA:

7.2

providências"; **Emenda Substitutiva nº 14 de autoria do Deputado Elmano Freitas ao Projeto de Lei nº 09/15** - "Dispõe mecanismo de controle do patrimônio público do Estado do Ceará, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos poderes públicos do Estado do Ceará e dá outras providências". O Senhor Presidente designou relator do Projeto de Lei nº 09/2015 e da Emenda Substitutiva nº 14 o deputado Roberto Mesquita que emitiu parecer Favorável ao Projeto e à Emenda. O Senhor Presidente submeteu os pareceres à discussão e votação, sendo aprovados pelas Comissões com as seguintes modificações: no art. 2º acrescenta-se a expressão "abono de férias"; no art. 10 modifica o termo "encargos trabalhistas" para "obrigações trabalhistas", substitui no mesmo artigo a partícula "art. 5º" para "art. 4º"; no § 2º do art. 10 acrescenta-se a expressão "no caso de rescisão de contrato de trabalho"; no art. 12 fica suprimida a expressão "do aditivo", restando a seguinte redação: "no momento da realização de aditivos dos contratos em andamento, aplicar-se-á as disposições desta lei no que couber." **Proposição nº 95/15 (Oriunda da Mensagem nº 7.919) de autoria do Poder Executivo** – "Autoriza a transferência de recursos para a associação Junior Achievement do Ceará, sob o CNPJ n.º 07.752.037/0001-15."; **Proposição nº 97/15 (Oriunda da Mensagem nº 7.921) de autoria do Poder Executivo** – "Autoriza a transferência de recursos para a Associação Escola Família Agrícola de Independência (AEFAI), sob o CNPJ n.º 04.862.598/0001-89." O Senhor Presidente designou relator das Proposições nºs 95/15 e 97/15 o Deputado Robério Monteiro que emitiu parecer favorável às duas matérias. O Senhor Presidente submeteu os pareceres à discussão e votação, sendo aprovados pelas Comissões. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Édipo Henrique Pessoa de Oliveira, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos deputados presentes.

SECRETÁRIO - ÉDIPO HENRIQUE P. DE OLIVEIRA

DEPUTADO ROBERTO MESQUITA

DEPUTADO ELMANO FREITAS

DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÕES TÉCNICAS
ATA DE REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA

CÓDIGO:

FQ-COTEC-008-04

DATA EMISSÃO:

27/04/2012

DATA REVISÃO:

01/04/2013

ITEM NORMA:

7.2

DEPUTADA RACHEL MARQUES

DEPUTADO ROBÉRIO MONTEIRO

DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

DEPUTADO ZÉAILTON BRASIL

Continuação da Ata da 48ª Reunião Extraordinária – Dia 07.12.2015

Av. Desembargador Moreira, 2807 | Dionísio Torres | CEP: 60170.900 | Fortaleza – Ceará.
DISQUE ASSEMBLEIA 0800 280 2887